



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS- GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 18/2017 CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GENTE SEGURADORA S.A., OBJETIVANDO REAJUSTE COM BASE NO IPCA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90020-060, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador da Carteira de Identidade nº 700.903.6166 expedida pela SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, na forma constante no processo nº 23065.014013/2017-63, via Processo Eletrônico apensado com o pedido de aditivo nº 23065.032789/2021-48, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 18/2017, assinado em 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto o reajuste do valor global do Contrato nº 18/2017 com base no índice IPCA, firmado em 14 de dezembro de 2017, que tem como objeto a contratação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos e Auxílio Funeral para estudantes regularmente matriculados e cursando, quer sejam os cursos técnicos como a graduação ou a pós-graduação na Ufal, tanto na modalidade presencial quanto à distância; e, de estagiários contratados, para estágios não obrigatórios, por esta Ufal, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** em decorrência do reajuste anual previsto na Cláusula Sexta do Contrato pelo IPCA, acumulado de 14 dezembro de 2020 a 14 dezembro de 2021, no percentual de 11,11%, resultando em um acréscimo de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** no valor global do contrato, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

Em por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

JOSEALDO TONHOLO
16392398805
JOSEALDO TONHOLO
CONTRATANTE

Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: